



Prefeitura Municipal

LEI Nº 440/95

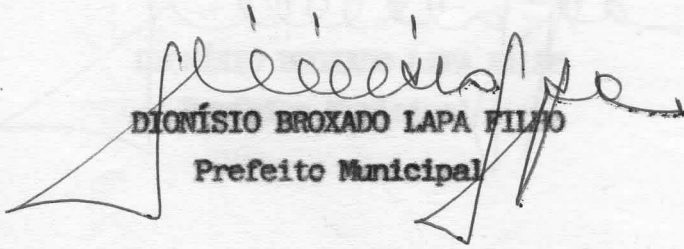
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL AO CENTRO EVANGÉLICO DO CONJUNTO ACARACUZINHO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada Entidade de Utilidade Pública Municipal ao Centro Evangélico do Conjunto Acaracuzinho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 18 de julho de 1995.

  
DIONÍSIO BROXADO LAPA FILHO  
Prefeito Municipal